PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u> Av. Curitiba, № 65 - CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: <u>prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2014

SÚMULA: DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO PALMITAL, MUNICÍPIO DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1° - Fica aprovado o seguinte memorial descritivo para a linha demarcatória do Perímetro Urbano do Distrito de Santo Antonio do Palmital, Município de Rio Bom, conforme segue:

"Inicia-se no vértice denominado 'V0', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51º, COORDENADAS Planas Regulares Relativas, Sistema UTM: E=456517,92m e N=7364970,15m, vértice este localizado na intersecção das ruas Santo Leopoldo e Apucarana; Daí segue no azimute de 318°19'0,62" e distância de 165,807m até o vértice 'V1' (E=456515,59m e N=7365079,05m); Daí segue confrontando com o lote 94-I-REM com os seguintes azimutes e distâncias:- No azimute de 48°20'5,01" e a distância de 31,323m até o vértice 'V20' (E=456601,00m e N=7365084,00m); No azimute 317º39'54" e a distância de 55,234m até o vértice 'V21' (E=456556,00m e N=7365131,00m); No azimute 54º30'25 e a distância de 111,285m até o vértice 'V22' (E=456611,00m e N=7365180,00m); Daí segue confrontando com lotes rurais do município de Rio Bom com os seguintes azimutes e distâncias; No azimute 326°21'50" e a distância de 26,890m até o vértice 'V3' (E=456526,59m e N=7365186,38m); No azimute de 18°26'5,82" e a distância de 11,926m até o vértice 'V4' (E=456522,35m e N=7365205,86m); No azimute de 336°5'52,62" e a distância de 30,251m até o vértice 'V5' (E=456589,92m e N=7365292,92m); No azimute 45°11'1,81" e a distância de 207,786m até o vértice 'V6' (E=456675,25m e N=7365339,59m); No azimute 156°21'10,22" e a distância de 57,982m até o vértice **'V7'** (E=456694,42m e N=7365299,36m); No azimute 151°6'48,31" e a distância de 31,228m até o vértice 'V8' (E=456712,25m e N=7365273,31m); No azimute de 140°15'33,55" e a distância de 32,199m até o vértice 'V9' (E=456740,86m e N=7365277,29m); No azimute de 48°14'30,34" e a distância de 49,115m até o vértice 'V10' (E=456777,19m e N=7365273,05m); No azimute de 138°50'7,07" e a distância de 54,722m até o vértice 'V11' (E=456800,66m e N=7365246,45m); No azimute 137°43'6,38"e a distância de 16,226m até o vértice 'V12' (E=456885,23m e N=7365262,76m); No azimute

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u> Av. Curitiba, № 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

74°14'46,86" e a distância de 164,394m até o vértice 'V13' (E=456983,55m e N=7365231,57m); No azimute de 160°15'1,07" e a distância de 113,701m até o vértice 'V14' (E=456956,80m e N=7365134,34m); No azimute de 226°25'48,77" e a distância de 126,877m até o vértice 'V15' (E=456901,99m e N=7365084,72m); No azimute de 236°18'35,76" e a distância de 21,247m até o marco 'V16' (E=456797,69m e N=7365015,54m); No azimute de 236°27'25,55" e a distância de 229,072m até o vértice 'V17' (E=456684,43m e N=7364972,17m); No azimute de 318°13'10,18" e a distância de 53,419m até o vértice 'V18' (E=456631,23m e N=7364961,20; No azimute de 228°53'28,48" e a distância de 93,973m até o vértice 'V19' (E=456584,34m e N=7364919,35m); No azimute de 226°22'13,62" e a distância de 31,762m início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 131.747,66m².

§ 1º. O Levantamento Planimétrico Georreferenciado do Perímetro Urbano do Distrito de Santo Antonio do Palmital do Município consta do Mapa em anexo.

§ 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar 053/2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

> Moisés José de Andrade Prefeito Municipal